

ABERTURA DA REUNIÃO

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, na Vila de Nisa e Salão Nobre dos Paços do Concelho, compareceram a Presidente da Câmara, Eng^a Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e os Vereadores, Dr. Paulo José Casimiro Felício, Eng^o João Gonçalves da Costa e Dr^a Maria de Fátima Dinis Carita Moura, a fim de se proceder à realização da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, relativa ao mês de Setembro de 2009, não tendo comparecido o Vereador Eng^o Mário Luís Maia Condessa, pelas razões apontadas no Ponto Nº 25 da presente Acta.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa e da referida reunião, Eng^a Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, quando eram quinze horas, para cumprimento do que dispõe a alínea p) do nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Compareceram, ainda, a esta Reunião, os trabalhadores municipais a seguir indicados, a fim de prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos da Ordem de Trabalhos que digam directamente respeito ao serviço a que cada um está afecto:

- Dr^a Manuela Gonçalves (Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural), Eng^o António Charneco (Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção), D^a Graça Moura (Divisão Financeira/Secção de Contabilidade), Sr. Domingos Gonçalves (Divisão Financeira/Secção de Receitas) e Eng^{os} Luís Marques e Joaquim Carqueija (Divisão de Projectos e Urbanismo).

A Presidente da Reunião perguntou se havia algum processo para incluir na Ordem de Trabalhos, estabelecida conforme determina a alínea o) do nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e se a mesma era aceite pelo Executivo, o que veio a verificar-se por unanimidade, sendo que a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural solicitou o agendamento do processo que passará a constituir o Ponto Nº 23 da referida Ordem de Trabalhos.

Procedeu-se, de seguida, à análise, discussão e apreciação, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos processos a seguir enumerados e cujos assuntos fazem parte da Ordem de Trabalhos da presente Reunião, tendo as respectivas Deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do Artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, como para cada uma se indica.

Ponto Nº 1. Período de antes da Ordem do Dia.

Assuntos para conhecimento:

Foi posta à disposição do Executivo, para que da mesma os Eleitos pudessem ter conhecimento, a documentação a que a seguir se faz referência:

- Circular Nº 113/2009-PB, de 27/08/2009, da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses, prestando diversos esclarecimentos sobre a Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude e de algumas dúvidas que a mesma suscita.

Informações do Eleitos

Verificou-se, neste espaço destinado aos eleitos e onde os mesmos prestam as informações que houverem por convenientes, a intervenção da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, que informou o Executivo da realização, durante o corrente mês de Setembro, de dois eventos de carácter cultural no concelho, isto é, a abertura, no próximo Sábado, de uma exposição sobre Montalvão e da realização, entre os dias 11 a 26, em Alpalhão, da Bienal da Pedra, para a qual já estão contratados os artistas que irão participar na elaboração dos trabalhos.

Ponto Nº 2 – DF – Deliberação Nº 366/2009

Resumo Diário de Tesouraria.

Aprovar, por unanimidade e nos termos da documentação que foi disponibilizada pela Divisão Financeira - Secção de Contabilidade e que fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário de Tesouraria Nº 166, correspondente ao dia 1 de Setembro de 2009 e em que os respectivos numerários são os a que a seguir se faz referência:

- Operações orçamentais: 466.689,09€ (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove euros e nove cêntimos)
- Operações não orçamentais: 240.569,13€ (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos)

Ponto Nº 3 – GAP – Deliberação Nº 367/2009

Apoio do Município de Nisa à Associação Portuguesa de Corridas de Aventura.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal e conforme conteúdo da Proposta Nº 66/2009, datada do dia 24 de Agosto de 2009, do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita e apresentada pela Vereadora Fátima Moura, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, que o Município preste apoio à Associação Portuguesa de Corridas de Aventura, para a realização da 7ª Edição da Prova Mundial do Campeonato do Mundo de Corridas de Aventura – ARWC Portugal X PD Race 2009, que terá lugar entre 5 e 15 de Novembro de 2009, sendo que a colaboração da Câmara Municipal de Nisa se traduzirá na disponibilização de 50 dormidas (de 10 para 11/11/2009) e 50 refeições (almoço de dia 11/11/2009) e dois veículos todo-o-terreno, além de troféus (peças de artesanato) para as cinco primeiras equipas e 360 lembranças para todos os participantes, uma vez que a referida prova atravessará o concelho de Nisa nos já mencionados dias 10 e 11 de Novembro de 2009.

Ponto Nº 4 – GAP – Deliberação Nº 368/2009

Apoio do Município de Nisa ao Agrupamento de Escolas de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal e conforme conteúdo da Proposta Nº 68/2009, datada do dia 31 de Agosto de 2009, do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita e apresentada pela Vereadora Fátima Moura, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, que o Município preste apoio ao Agrupamento de Escolas de Nisa, traduzido na atribuição dos seguintes subsídios:

- Um do valor de 8.352,00€ (oito mil, trezentos e cinquenta e dois euros), destinado a suportar 50% de um trabalho a desenvolver nas escolas do agrupamento na área da Gestão da Qualidade, sendo que, daquela importância, será transferida uma verba de 2.088,00€ (dois mil e oitenta e oito euros) por ano ao longo dos quatro anos que durará o trabalho;
- Um do valor de 3.000,00€ (três mil euros), para que o Agrupamento de Escolas de Nisa possa proceder à contratação de uma tarefeira que assegure o normal funcionamento nas horas de mais movimento na Escola do Convento, em Nisa.

Ponto Nº 5 – GAP – Deliberação Nº 369/2009

Apoio do Município de Nisa a clubes desportivos do concelho de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal e conforme conteúdo da Proposta Nº 69/2009, datada do dia 31 de Agosto de 2009, do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita e apresentada pela Vereadora Fátima Moura, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, que o Município preste apoio aos clubes desportivos do Concelho de Nisa a seguir indicados, atribuindo-se a cada um subsídio cujo valor também se refere, destinado a fazer face à inscrição dos seus atletas na Associação de Futebol de Portalegre e à realização dos respectivos exames médicos:

- Subsídio do valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) ao Sport Nisa e Benfica;
- Subsídio do valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo e Recreativo Alpalhoense;
- Subsídio do valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Nisa Futsal Clube.

Ponto Nº 6 – GAP – Deliberação Nº 370/2009

Atribuição de subsídios a juntas de freguesia do concelho de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 70/09, datada do dia 2 de Setembro de 2009, do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita e apresentada pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, que se atribua à Junta de Freguesia de São Matias, os subsídios a seguir referidos, no âmbito do Artº 20º do Protocolo de Transferência de Competência de Competências da Câmara para as Juntas de Freguesia do Concelho de Nisa:

- 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para as obras de calcetamento, para repavimentação e nivelamento, de ruas em Monte Claro;
- 18.000,00€ (dezoito mil euros), para apoio às obras de construção do Centro de Convívio de Cacheiro.

Ponto Nº 7 – DF – Deliberação Nº 371/2009

17ª Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2009.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2 do Artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 15ª Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2009, que tem enquadramento no Ponto 8.3.2 do POCAL e que, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 61/09, datada do dia 2 de Setembro de 2009, da Divisão Financeira/Secção de Contabilidade, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, é do valor total de 902.418,00€ (novecentos e dois mil, quatrocentos e dezoito euros), assim distribuídos:

- Em Plano Plurianual de Investimentos, 122.610,00€ (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dez euros) em reforços e 692.192,00€ (seiscentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois euros) em anulações;
- Em Acções Mais Relevantes, 87.616,00€ (oitenta e sete mil, seiscentos e dezasseis euros) em reforços.

Ponto Nº 8 – DF – Deliberação Nº 372/2009

17ª Alteração ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa do Ano de 2009.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2 do Artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 15ª Alteração ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa do Ano de 2009, que tem enquadramento nos Pontos 8.3.1 do POCAL e que, conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 61/09, datada do dia 2 de Setembro de 2009, da Divisão Financeira/ Secção de Contabilidade, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a qual é do valor total de 580.082,00€ (quinhentos e oitenta mil e oitenta e dois euros), assim distribuídos:

- Despesa Corrente: 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), tanto em reforços como em deduções;
- Despesa de Capital: 575.582,00€ (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois euros), tanto em reforços como em deduções.

Ponto Nº 9 – DF – Deliberação Nº 373/2009

Fixação das taxas do IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis, para o Ano de 2010, no Município de Nisa.

Tendo em conta a implementação da Reforma do Património, efectuada no termos do que é disposto no Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 55-B/2004, de 30 de Dezembro e Portaria nº 982/2004, com data de 4 de Agosto, foi atribuída aos municípios, mediante autorização concedida pelo Órgão Deliberativo, a fixação das taxas do IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar em cada ano.

Nestes termos e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 08/2009, com data do dia 20 de Agosto de 2009, da Divisão Financeira/Secção de Receitas, cuja cópia vai ficar arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- Que seja proposto à Assembleia Municipal de Nisa, a fixação, em 0,7%, a taxa do IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao disposto na alínea b) do nº 1 do Artº 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, para os prédios urbanos cuja actualização patrimonial foi efectuada pela via da correcção monetária, para o Ano de 2010, no Município de Nisa;

- Propor à Assembleia Municipal de Nisa, a fixação, em 0,2%, a taxa do IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis, referente à alínea c) do nº 1 do Artº 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, para os prédios urbanos avaliados no âmbito do CIMI, para o de 2010, no Município de Nisa;

- Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para fixação das taxas relativas às alíneas b) e c) do anteriormente referido Artº 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, para cumprimento do disposto na alínea f) do nº 2 do Artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o nº 4 do Artº 112º do Código do IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis.

Ponto Nº 10 – DF – Deliberação Nº 374/2009

Lançamento de Derrama sobre o IRC do Ano de 2009, no Município de Nisa.

Ao abrigo do disposto no Artº 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a nova Lei das Finanças Locais, os municípios ficaram autorizados a lançar, anualmente, uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas-IRC.

Nestes termos e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 06, datada do dia 19 de Agosto de 2009, da Divisão Financeira/Secção de Receitas, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara reunida aprova, por unanimidade, o seguinte, ao abrigo do disposto no Artº 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro:

- Propor à Assembleia Municipal de Nisa, nos termos do nº 4 do anteriormente referido Artº 14º, a fixação, em 0,75%, da taxa correspondente ao lançamento da derrama sobre o IRC do Ano de 2009, aos sujeitos passivos cujos rendimentos nesse ano, não tenham ultrapassado 150.000,00€;

- Propor à Assembleia Municipal de Nisa, a fixação, em 1,50%, da taxa correspondente ao lançamento da derrama sobre o IRC do Ano de 2009, aos sujeitos passivos cujos rendimentos nesse ano, ultrapassaram 150.000,00€;

- Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para fixação das taxas da derrama sobre o IRC do Ano de 2009, para cumprimento do disposto na alínea f) do nº 2 do Artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ponto Nº 11 – DF – Deliberação Nº 375/2009

Participação variável no IRS, referente aos rendimentos do Ano de 2010, no Município de Nisa.

Ao abrigo do disposto no Artº 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a nova Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito a uma participação variável até ao máximo de 5% no IRS do sujeito passivo com domicílio fiscal na área do mesmo município, sendo que a falta de deliberação implica a não arrecadação da receita por parte da autarquia, mas não a redução da taxa aos sujeitos passivos, ou seja, na falta de deliberação, os 5% continuarão a ser arrecadados pelo Estado.

Nestes termos e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 7, datada do dia 19 de Agosto de 2009, da Divisão Financeira/Secção de Receitas, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara reunida aprova, por maioria, com três votos a favor e um voto contra, o seguinte:

- Propor à Assembleia Municipal de Nisa, a fixação, em 5%, da taxa correspondente à participação variável no IRS referente aos rendimentos do ano de 2010, ao abrigo do disposto no Artº 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro;

- Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para fixação da taxa da derrama sobre o IRC do Ano de 2008, para cumprimento do disposto na alínea f) do nº 2 do Artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Presidente da Câmara apresentou uma proposta verbal, no sentido de que a verba proveniente da arrecadação desta receita, venha a ser afectada à Protecção Civil e à Área Social, a qual mereceu a concordância de todo o Executivo.

O Vereador Paulo Felício votou contra, por entender que a percentagem deveria ser mais baixa do que a que foi aprovada.

Ponto Nº 12 – DF – Deliberação Nº 376/2009

“Lei das Comunicações Electrónicas” – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

A Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, que aprovou a Lei das Comunicações Electrónicas (LCM), prevê, no nº 2 do seu Artº 106º, a fixação, por parte dos municípios, de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o valor das facturas emitidas pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área de cada município, sendo que o percentual em causa é fixado anualmente e não pode ultrapassar os 0,25%.

Nestes termos e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 05, datada do dia 19 de Agosto de 2009, da Divisão Financeira/Secção de Receitas, cuja cópia vai ficar arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- À semelhança do que sucedeu nos transactos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, propor à Assembleia Municipal de Nisa, a fixação, em 0% e para o ano de 2010, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), tendo em vista o disposto no nº 2 do Artº 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), de forma a evitar que o consumidor final venha a ser penalizado com mais uma taxa na sua facturação mensal;

- Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 2 do Artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugada com a alínea b) do nº 2 do Artº 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro.

Ponto Nº 13 – DF – Deliberação Nº 377/2009

Frequência das aulas de natação. Pedido de pagamento de facturação, em prestações.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o requerimento apresentado nesta Câmara Municipal em 26 de Junho de 2009, por Ana Cristina Vicente Pereira de Sena e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 9/09, datada do dia 25 de Agosto de 2009, da Divisão Financeira/Secção de Receitas, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e atendendo à situação económica que a requerente diz não ser a melhor neste momento, que a facturação relativa à frequência das aulas de natação por parte de Francisco de Sena Neto, filho da mesma, entre Janeiro e Junho de 2009 e cujo valor ascende a 92,40€, possa ser liquidada em 4 prestações mensais de 23,10€ cada uma, às quais serão acrescidos juros de mora de 0,07%, o que irá perfazer um valor unitário de 23,64€ para a primeira, 23,50€ para a segunda, 23,37€ para a terceira e 23,33€ para a quarta.

Ponto Nº 14 – DDSC – Deliberação Nº 378/2009

Realização de festejos populares no Concelho de Nisa – Isenção de pagamento das taxas das licenças de ruído e accidental de recinto. Ratificação.

Tendo em conta as solicitações apresentadas nesta Câmara Municipal e as informações prestadas pelos respectivos Serviços, o Executivo reunido delibera, por unanimidade, o seguinte:

- Ratificar, para cumprimento do disposto no nº 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, os Despachos da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, datados de 21 e 25 de Agosto de 2009, através dos quais foi decidido isentar do pagamento das taxas devidas e previstas pela emissão das licenças de ruído e accidental de recinto, respectivamente, a RURAT de Amieira do Tejo, para a realização, nos dias 29 e 30 de Agosto de 2009, das Festas da referida freguesia, em honra de Nossa Senhora da Sanguinheira e a Sociedade Columbófila Nisense que, no dia 28 do mesmo mês, procedeu à realização de uma tourada à vara larga;

- Aprovar o pedido da RURAT de Amieira do Tejo, para a isenção do pagamento das taxas devidas e previstas pela emissão das licenças de ruído e accidental de recinto, para a realização, nos dias 3, 4, 5, 6, 11 e 12 de Setembro de 2009, das Festas da referida freguesia, em honra de Nossa Senhora da Sanguinheira.

Ponto Nº 15 – DDSC – Deliberação Nº 379/2009

Disponibilização de instalações pertencentes ao Município de Nisa – Ratificação.

Nos termos da solicitação apresentada e conforme informações dos Serviços respectivos, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, com data de 20 de Agosto de 2009 e através do qual foi decidido disponibilizar à Comissão Concelhia de Nisa do Partido Social Democrata, o Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 29 de Agosto de 2009, para apresentação dos candidatos do mesmo partido às Eleições Autárquicas/2009, com isenção de pagamento das taxas devidas e previstas na respectiva TTL.

Ponto Nº 16 – DDSC – Deliberação Nº 380/2009

Disponibilização do Pavilhão Desportivo de Nisa.

Nos termos da solicitação apresentada na Câmara Municipal de Nisa e conforme informações dos Serviços respectivos, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, que se possa disponibilizar o Pavilhão Desportivo de Nisa, com isenção de pagamento das taxas devidas e previstas na respectiva TTL, ao Nisa Futsal Clube, para a realização de treinos de pré-época da sua equipa de futsal, nos dias 15, 17, 18, 22, 24, 25, 26 e 29 de Setembro de 2009.

Ponto Nº 17 – DDSC – Deliberação Nº 381/2009

Disponibilização de transportes pertencentes ao Município de Nisa – Ratificação.

Nos termos das solicitações apresentadas na Câmara Municipal de Nisa e conforme informações dos Serviços respectivos, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, os Despachos da Vice-Presidente da Câmara, a seguir referidos, através dos quais foi decidido disponibilizar transporte, com isenção de pagamento das taxas devidas e previstas na TTL, às seguintes colectividades:

- Despacho de 25 de Agosto de 2009, ao Grupo dos Bombos de Nisa, que efectuaram uma deslocação a Campo Maior, em 29 de Agosto de 2009;
- Despacho de 31 de Agosto de 2009, à associação “RURAT”, de Amieira do Tejo, que efectuou um transporte do Grupo de Cantares de Portalegre, no dia 30 de Agosto de 2009.

Ponto Nº 18 – DDSC – Deliberação Nº 382/2009

Disponibilização de transportes pertencentes ao Município de Nisa.

Nos termos das solicitações apresentadas na Câmara Municipal de Nisa e conforme informações dos Serviços respectivos, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, disponibilizar transporte, com isenção de pagamento das taxas devidas e previstas na TTL, às seguintes colectividades:

- À associação “RURAT”, de Amieira do Tejo, para transporte (buscar e levar) de grupos musicais, nos dias 3, 4, 5, 11, 12 e 13 de Setembro de 2009, a Castelo de Vide, Montargil, Degolados, Nisa e Alegrete;
- Aos Veteranos do Sport Nisa e Benfica, para deslocação a Almeirim, no dia 12 de Setembro de 2009 (realização de encontro de futebol);
- Ao Centro de Apoio Social de Salavessa, para deslocação a Lisboa (visita ao Jardim Zoológico), no dia 9 de Setembro de 2009;
- À Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão, para excursão de idosos a Fátima e Nazaré, no dia 8 de Setembro de 2009;
- Ao Grupo Ciclo Alpalhoense, para excursão de atletas, sócios e familiares, a Fátima e Nazaré, no dia 13 de Setembro de 2009.

Ponto Nº 19 – DPU – Deliberação Nº 383/2009

“Projecto ILUPub – Melhoria da Eficiência Energética da Iluminação Pública” – AMNA/AREANATEjo.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 70/09, datada do dia 27 de Agosto de 2009, da Divisão de Projectos e Urbanismo/Sector de Redes e Sistemas, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a adesão do Município ao “Projecto ILUPub – Melhoria da Eficiência Energética da Iluminação Pública”, candidatado pela CIMAA-Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e enquadra-se no Eixo Prioritário 1 do QREN-Programa Operacional do Alentejo, como uma acção do Tipo A, incluída no Contrato de Delegação de Competências com Subvenção Global assinado no âmbito do INALENTEJO 2007-2013, entre a Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRAlentejo) e a já supra mencionada CIMAA, sendo que, conforme conteúdo do Ofício Nº 330/2009/DC da AREANATEjo, o orçamento desagregado para o Município de Nisa é do total de 49.354,34€ (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), faseado em dois anos, sendo que para 2009 e 2010 os valores serão, respectivamente, de 3.696,74€ (três mil, seiscentos e noventa e seis euros e setenta e quatro cêntimos) e para 2010 de 45.605,50€ (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Ponto Nº 20 – DPU – Deliberação Nº 384/2009

Projecto para o enquadramento paisagístico do Complexo Termal da Fadagosa de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 54/2009, de 28 de Agosto de 2009, da Divisão de Projectos e Urbanismo, a Câmara reunida aprova, por unanimidade, o projecto para o enquadramento paisagístico do Complexo termal da Fadagosa de Nisa, elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Nisa e por se considerar que o mesmo se encontra correctamente instruído e em condições de ser aprovado.

Ponto Nº 21 – DOEM – Deliberação Nº 385/2009

“Requalificação da zona da Devesa e áreas adjacentes, em Nisa” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro / Desdobramento de encargos.

Sobre o assunto referido em epígrafe e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 163/09, datada do dia 28 de Agosto de 2009, da Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção, a Câmara Municipal de Nisa reunida e para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 361º do CCP-Código dos Contratos Públicos, aprova, por unanimidade, o seguinte:

- O plano de trabalhos e cronograma financeiro da obra de “Requalificação da zona da Devesa e áreas adjacentes, em Nisa”, apresentados pela Firma “VIBEIRAS”, na qualidade de adjudicatária dos trabalhos;

- Que os encargos resultantes da referida obra sejam desdobrados da seguinte forma:

. Para o ano de 2009 – 848.163,16€ (oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e três euros e dezasseis cêntimos);

. Para o ano de 2010 – 448.456,79€ (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos).

Ponto Nº 22 – SAA – Deliberação Nº 386/2009

Inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos.

Aprovar, por unanimidade e conforme o previsto no Artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a inclusão na Ordem de Trabalhos da presente reunião, por solicitação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, do processo que passará a constituir o Ponto Nº 23 (Programação do Cine-Teatro Nisa para o mês de Setembro/2009) da mesma.

Ponto Nº 23 – DDSC – Deliberação Nº 387/2009

Programação do Cine-Teatro Nisa para o mês de Setembro de 2009.

Aprovar, por unanimidade e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 39/09, datada do dia 31 de Agosto de 2009, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete do Cinema, a programação do Cine-Teatro Nisa para o mês de Setembro de 2009, para a qual se prevêem uns custos totais de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros) em aluguer de filmes e que se compõe em projecções nos dias 5 e 6 (“A Proposta”), 12 e 13 (“Hannah Montana: O Filme”), 19 e 20 (“A Verdade e Só a Verdade”) e 26 e 27 (“ABC da Sedução”).

Ponto Nº 24 – Intervenção de munícipes.

Por se tratar de uma Reunião com o carácter de pública, este espaço destina-se, nos termos do disposto no nº 5 do Artº 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à intervenção de munícipes que se encontrem na sala, tendo solicitado o uso da palavra o munícipe Joaquim Marques Rodrigues, de Monte do Arneiro, para propor à Câmara que os proprietários de prédios sitos na área abrangida pelo monumento natural “Portas de Ródão”, pudessem ser isentos do pagamento de IMI. Chamou, ainda, a atenção para o estado lastimoso em que se encontra a zona sul daquele monumento, devido, sobretudo, à deposição dos artefactos da pesca do lagostim, que tapam a visibilidade, além de que no

mesmo local é visível um foco de poluição, causado pela grande existência de algas e de lagostins mortos à superfície da água. Solicitou, também, orientações sobre qual o destino a dar ao material sobranete que foi retirado da Travessa dos Pescadores, em Monte do Arneiro, na sequência da nova pavimentação que ali foi efectuada.

A Presidente da Câmara referiu que esta autarquia não possui qualquer espécie de jurisdição sobre as águas do Rio Tejo e o que pode fazer, é sensibilizar as entidades responsáveis para o que se está a passar. Sobre o aumento da superfície ocupada pelas algas, pensa que o problema vem do lado de Espanha, onde as regras não são tão rígidas como em Portugal, pensando que a morte de tão elevado número de lagostins se deve a uma causa natural e a um excesso da espécie em tão curto espaço, o que leva a que acabem por se matar uns aos outros, tratando-se de uma selecção natural de preservação da espécie. Sobre o material sobranete da Travessa dos Pescadores e porque se trata de algo que não é poluente, pensa que é uma questão que pode ser resolvida sem dificuldade.

Ponto Nº 25 – SAA – Deliberação Nº 388/2009

Justificação de faltas de Eleitos a Reuniões de Câmara.

Justificar, por unanimidade, a falta dada à Reunião de hoje pelo Vereador Engº Mário Luís Maia Condessa, por se encontrar em gozo de férias, conforme informação que havia prestado no decorrer da reunião de câmara realizada a 19 de Agosto de 2009.

Ponto Nº 26 – SAA – Deliberação Nº 389/2009

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, em Minuta e para efeitos imediatos, as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, sendo que as mesmas puderam adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado Artº 92º.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela sua Presidente, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, constituída por nove folhas devidamente numeradas e rubricadas, a qual vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela Presidente da Câmara e desta mesma Reunião, Engª Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Administração e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

O COORDENADOR TÉCNICO,

(Maria Gabriela P. M. Tsukamoto / Pres. da Câmara)

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

Acta presente em Reunião,
realizada no dia/...../..... e aprovada por
....., conforme Deliberação Nº/.....
- Favor: votos | - Contra: votos | - Abstenção: votos